



O Sistema da Dívida no Rio de Janeiro, o nefasto RRF e a necessidade de Auditoria

Audiência Pública da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados
"Servidores (as) no debate do 3º Regime de Recuperação Fiscal do RJ"

28 de novembro de 2024

CONJUNTURA ESCANCARA

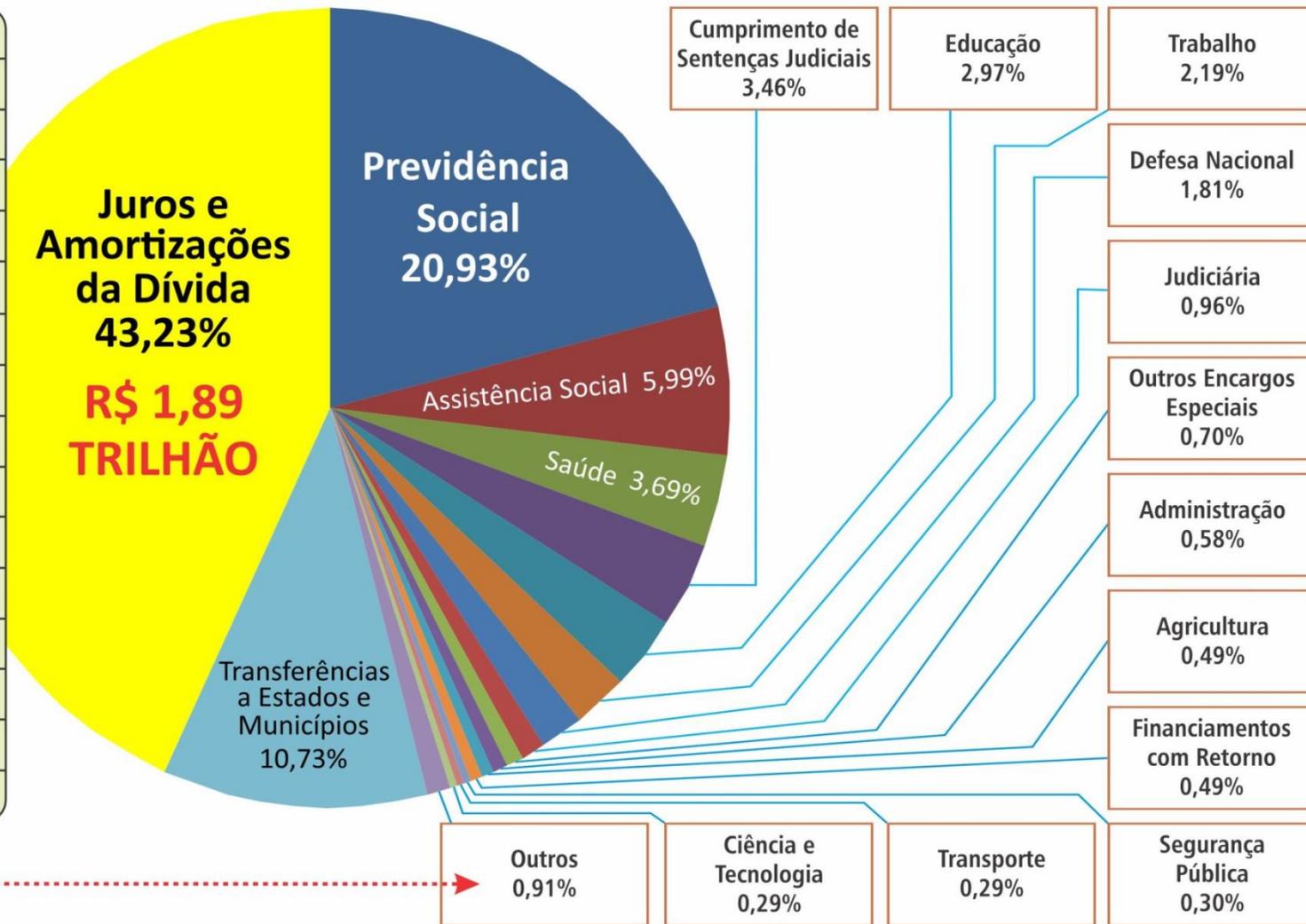
A CENTRALIDADE DO SISTEMA DA DÍVIDA E O SACRIFÍCIO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

- Não atendimento às reivindicações de servidores públicos, devido à necessidade de perseguir limites e metas da LRF;
- Imposição do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), inclusive via Decreto, que obriga congelamento de salários, progressão salarial, privatizações e outras medidas restritivas a investimentos sociais;
- Ameaça de nova Reforma da Previdência no âmbito dos Estados e Municípios foi retirada da PEC 66, que já havia sido aprovada no Senado, porém, vários estados estão realizando essas contrarreformas;
- Ameaças de retomada da contrarreforma administrativa (PEC 32);
- Privatizações, PPP (com risco de Securitização de Créditos Públicos);
- Fim do Regime Jurídico Único pelo STF.

É URGENTE ENFRENTAR O SISTEMA DA DÍVIDA

Orçamento Federal Executado (pago) em 2023 = R\$ 4,36 TRILHÕES

OUTROS (%)	0,9110
Essencial à Justiça	0,2080
Legislativa	0,1820
Gestão Ambiental	0,0895
Relações Exteriores	0,0887
Organização Agrária	0,0596
Comunicações	0,0564
Cultura	0,0524
Comércio e Serviços	0,0477
Indústria	0,0446
Urbanismo	0,0275
Energia	0,0240
Direitos da Cidadania	0,0193
Desporto e Lazer	0,0080
Saneamento	0,0034
Habitação	0,0000



O Sistema da Dívida no Rio de Janeiro, o nefasto RRF e a necessidade de Auditoria

- A centralidade da chamada dívida pública nas decisões econômicas, políticas e sociais no Rio de Janeiro vem reforçando o trabalho do Nucleo RJ da Auditoria Cidadã da Dívida
- Nota Técnica da Auditoria Cidadã da Dívida nº 2/2022



Nota Técnica da Auditoria Cidadã da Dívida nº 2/2022

**Contribuição da Auditoria Cidadã da Dívida
à Comissão Parlamentar de Inquérito em curso na ALERJ**

Análise da Dívida Interna Pública do Estado do Rio de Janeiro refinanciada pela União e impactos do Regime de Recuperação Fiscal

O Sistema da Dívida no RJ e a necessidade de Auditoria

Refinanciamento pela União com base na Lei 9.496/97 tem significado uma **perpetuação de danos** às finanças dos Estados:

1. Falta de alternativa aos estados, face à proibição de concessão de empréstimos para estados e municípios junto a bancos oficiais (Decreto nº 2.372/97), e vedação para emissão de títulos de dívida pelos estados, obrigando-os a aderirem ao pacote de programas (PAF, PED e PROES), cuja gênese se encontrava expressa em Cartas de Intenções acertadas entre o governo federal e o FMI;
2. Falta de comprovação da verdadeira origem (desde a sua geração) do montante de “dívidas” submetidas ao refinanciamento feito pela União em 1999; ausência de informações acerca das condições financeiras de cada uma das dívidas do Estado do Rio de Janeiro que foram submetidas ao refinanciamento (PAF) em 1999, e ausência de conciliação entre o valor das dívidas existentes anteriormente e os valores refinanciados;
3. Desconsideração de diversos fatores antecedentes ao refinanciamento, a exemplo do nocivo impacto da política monetária federal no início da década de 90;

O Sistema da Dívida no RJ e a necessidade de Auditoria

Refinanciamento pela União com base na Lei 9.496/97 tem significado uma **perpetuação de danos** às finanças dos Estados:

4. Falta de comprovação da natureza dos passivos do Banerj que foram transformados em dívida do Estado do Rio de Janeiro, que corresponderam a praticamente metade do montante refinanciado em 1998/1999. Teria ocorrido, no Rio de Janeiro, a estatização de dívidas privadas, como comprovado no Estado de Alagoas, onde os passivos do banco estadual decorriam do não pagamento de dívidas de grandes empresários usineiros com forte influência política no Estado ?

5. Submissão ao pacote de programas (PAF, PED e PROES), que incluía privatizações de bancos estaduais e empresas estatais estratégicas e lucrativas, sob a justificativa de que as receitas da venda de tais empresas serviriam para o pagamento da dívida, além da implantação de “programa de ajuste fiscal” que previa a redução de gastos com pessoal e previdência social, entre outros investimentos sociais, o que garantiria a forçada “sobra” de recursos (superávit primário) para pagar o serviço da dívida;

O Sistema da Dívida no RJ e a necessidade de Auditoria

Refinanciamento pela União com base na Lei 9.496/97 tem significado uma **perpetuação de danos** às finanças dos Estados:

6. Dano financeiro comprovado por erro material cometido ao se aplicar a taxa anual de juros reais de 6,17% para a dívida refinanciada, quando o contrato previa 6%.

7. Aplicação de condições financeiras onerosíssimas em decorrência da escolha do índice IGP-DI (divulgado por instituição privada, em vez de utilizar o índice oficial de inflação vigente no país, IPCA) para atualizar diariamente o estoque da dívida refinanciada, cabendo ressaltar que esse índice atingiu o elevadíssimo patamar de 19,98% em 1999, ano do refinanciamento feito pelo Rio de Janeiro; 9,81% em 2000, 10,40% em 2001 e 26,41% em 2002. Sobre essa atualização ainda foi aplicada a taxa de juros reais de 6,17% no caso do Rio de Janeiro, remuneração incompatível com os princípios federativos e com a completa ausência de risco de recebimento, já que os contratos previam que em caso de não pagamento a União poderia deduzir o valor devido do Fundo de Participação do Estado;

O Sistema da Dívida do RJ e a necessidade de Auditoria

Refinanciamento pela União com base na Lei 9.496/97 tem significado uma **perpetuação de danos** às finanças dos Estados:

8. Transformação de penalidade em regra ao trocar as condições financeiras para Selic até 01/01/2013 (Lei Complementar 148), mantendo-se o grave dano às finanças dos estados; basta ver que de 1998 a 2012, estes índices (Selic e IGP-DI + 6,17%) acumularam os absurdos percentuais de 859% e 753%, respectivamente.

9. Demonstração de que a União teria obtido lucros indevidos em decorrência da onerosidade excessiva aos estados e ganho desproporcional à União, o que significou uma preponderância da lógica financista sobre a necessária equidade e solidariedade na relação entre os entes da federação, resultando em clara violação do equilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial e inaceitável desrespeito ao Federalismo.

O Sistema da Dívida no RJ e a necessidade de Auditoria

Refinanciamento pela União com base na Lei 9.496/97 tem significado uma **perpetuação de danos** às finanças dos Estados:

10. Flagrante desrespeito ao Federalismo, face à exagerada remuneração nominal estabelecida na Lei 9.496/97, que impôs ônus excessivo aos Estados e Municípios. Em 2010, por exemplo, entes federados pagaram cerca de 20% de remuneração à União, enquanto esta emprestou aos Estados Unidos da América do Norte a uma taxa de juros inferior a 1% e o BNDES emprestou a empresas privadas a taxas inferiores a 6% ao ano;

11. Inconstitucionalidade da cobrança de juros sobre juros (Tabela Price) nos contratos de refinanciamento das dívidas dos entes federados pela União, que fere os princípios da Súmula 121 do STF: “É vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada”.

12. Risco de “securitização” do estoque dessa dívida, eternizando todas as ilegalidades e ilegitimidades acumuladas ao longo de décadas, passando o setor financeiro a receber parte da arrecadação tributária prioritariamente e por fora dos controles orçamentários;

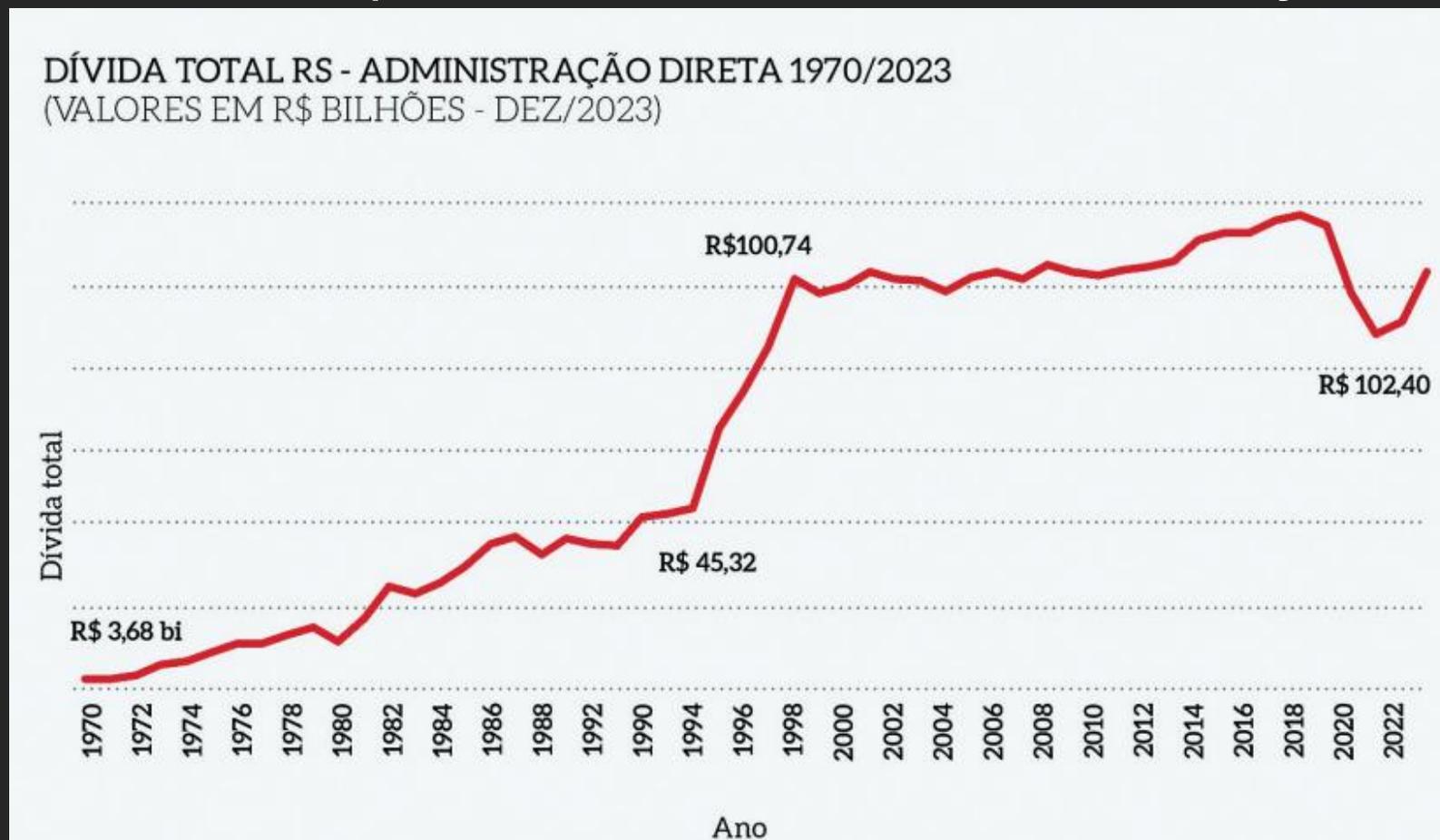
O Sistema da Dívida no RJ e a necessidade de Auditoria

Refinanciamento pela União com base na Lei 9.496/97 tem significado uma **perpetuação de danos** às finanças dos Estados:

13. Ausência de encontro de contas com créditos do Estado do Rio de Janeiro com a União por conta da Lei Kandir;

14. Crescimento galopante do estoque da dívida, apesar dos pagamentos regulares, como demonstrado a seguir.

O comportamento do estoque da Dívida do Estado do Rio Grande do Sul retratado no gráfico, antes e após o refinanciamento pela União, se repetiu no RJ e demais estados, devido à política monetária federal que elevou brutalmente as taxas de juros:



Fonte: Revista "Achados de Auditoria" – CEAPE/TCE-RS

Artigo de Josué Martins - <https://www.ceapetce.org.br/uploads/ocumentos/66cf1bc8907de9.73196700.pdf>

Explosão do estoque da "dívida" refinanciada pela União

Aplicação de condições financeiras onerosíssimas

DÍVIDA DO ESTADO DO RJ COM A UNIÃO - LEI 9.496/97 E "BACEN/BANERJ" (R\$)						
Dívida Original	Data de Assinatura (1)	Valor Original (1) (5)	"Subsídio" da União (5)	Valor Original após "subsídio" (1) (5)	Pagamentos feitos até set/2024 (6)	Estoque da dívida em set/2024 (7)
Lei 9.496/1997 - Incluiu dívida junto à CEF para cobrir obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias junto ao Banerj (2) (3)	29/10/1999	18.536.808.277,61	3.290.385.105,03	15.246.423.172,58	31.593.090.131,79	93.159.162.796,96
Bacen/Banerj (4)	15/07/1998	3.879.682.828,82	-	3.879.682.828,82	16.520.979.159,49	
"Regime de Recuperação Fiscal" - ART. 9º-A da Lei Complementar 159/2017, que consolidou dívidas anteriores (inclui outras dívidas de "honra de aval")					9.373.388.399,13	74.468.890.401,10
TOTAL		22.416.491.106,43	3.290.385.105,03	19.126.106.001,40	57.487.457.690,41	167.628.053.198,06

Fontes: (1) Plano de Recuperação Fiscal - último arquivo da pasta em

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:6274 (pág 14)

(2) <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2022/04/OFICIO-SEFAZ-468-2017.pdf> (pág 24)

(3) <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2022/05/Acao-PGR-contem-descricao-emprestimo-CEF-para-cobrir-deficit-Banerj.pdf>

(4) <https://portal.fazenda.rj.gov.br/tesouro/wp-content/uploads/sites/15/2023/11/Historico-da-Divida.pdf> (pág 7 e 8)

(5) <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Livro-Auditoria-Cidada-da-Divida-dos-Estados.pdf> (pág 91)

(6) https://portal.fazenda.rj.gov.br/tesouro/wp-content/uploads/sites/15/2024/05/plan_servico_da_divida.xls

(7) https://portal.fazenda.rj.gov.br/tesouro/wp-content/uploads/sites/15/2024/05/plan_estoque_da_divida.xls

A DÍVIDA FOI PAGA TRÊS VEZES E MESMO ASSIM O ESTOQUE SE MULTIPLICOU POR NOVE VEZES

Resumo da situação financeira do Estado do RJ

SUBTRAÇÃO HISTÓRICA DE RECEITAS DOS ESTADOS

✓ DÍVIDA REFINANCIADA PELA UNIÃO

Estoque inicial refinanciado (1998*) = **R\$ 19,1 Bilhões**

Pagamentos (1998 a set/2024) = **R\$ 57,5 BILHÕES**

Estoque da dívida em set/2024 = **R\$ 167,6 BILHÕES**

Fontes: Tela anterior.

✓ LEI KANDIR

Perda de R\$ 49,219 BILHÕES (1997 a 2015)

<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=7248305&ts=1543014184398&disposition=inline> – página 23

✓ INCENTIVOS FISCAIS INJUSTIFICADOS

✓ CONCENTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NA ESFERA FEDERAL

(*) Inclui o empréstimo “Bacen/Banerj” realizado em 1998

AGRAVAMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS ESTADOS

➤ IMPACTOS DA “CRISE FABRICADA” e seu aprofundamento

- Privilégio para gastos com a dívida
- Cortes de investimentos e gastos sociais, contrarreformas e mais privatizações

➤ RISCO de SECURITIZAÇÃO de DÍVIDA

- Eterniza a destinação de recursos para a chamada “dívida” por fora dos controles orçamentários

➤ LEI KANDIR:

- Acordo rebaixado (STF): parcelamento em 18 anos de apenas cerca de 10% das perdas!
- Fim do ressarcimento de perdas (EC 109)

➤ RISCOS COM A REFORMA TRIBUTÁRIA EC 132:

- Fim do ICMS, poder do “Comitê Gestor” do IBS

REGIME DE “RECUPERAÇÃO” FISCAL aprofunda o problema da Dívida dos Estados

- ✓ O RRF teria como objetivo “*corrigir os desvios que afetaram o desequilíbrio das contas públicas*”, porém,
- **O RRF não enfrenta nenhum dos problemas que têm provocado o desequilíbrio financeiro dos entes:**
 - Insuficiência de recursos, devido à concentração das receitas tributárias na esfera federal;
 - FPE e FPM reduzidos, apesar da transferência de atribuições;
 - Ressarcimento insuficiente dos créditos devidos aos entes federados de acordo com a Lei Kandir (até a EC 109; revogou ressarcimentos);
 - Incentivos e renúncias fiscais injustificados;
 - Subtração de recursos pela União devido às abusivas condições do refinanciamento da dívida desde os anos 90.

RRF impõe uma série de medidas nocivas

- Congelamento de salários do funcionalismo público;
- Suspensão de auxílios e direitos de servidores públicos;
- Proibição de concursos públicos e nomeações para novos cargos;
- Entrega/privatização de empresas públicas;
- Imposição de teto de gastos sociais no Estado;
- Vedação à propositura de ação judicial para discutir a dívida refinanciada pela União;
- RISCO DE SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA, o que tende a eternizar a essa dívida dos estados que já foi paga várias vezes!
- Afronta à autonomia política dos estados (Conselho de Supervisão Fiscal).

Fonte : <https://www.brasildefato.com.br/2024/07/17/mg-os-retrocessos-que-o-regime-de-recuperacao-fiscal-rrf-pode-representar-aos-servicos-publicos>

PLP 121/2024 – “PROPAG”

Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados
(Proposta do senador Rodrigo Pacheco, atual presidente do Senado Federal)

- Consolida o estoque das dívidas dos estados refinanciadas pela União, sem a necessária auditoria ou questionamento sobre sua origem, ilegalidades e demais inconsistências. Admite a nociva securitização (cessão de créditos).
- Prevê o teto de gastos sociais nos estados, semelhante ao mecanismo do “Arcabouço Fiscal” implementado em âmbito federal, limitando o crescimento real destes gastos a 70% do crescimento real da receita primária, percentual este reduzido a 50% caso não seja realizado superávit primário. Enquanto isso, os gastos com a dívida estão liberados, sem limite algum;
- Prevê entrega de participação acionária de estatais para o pagamento da dívida
- Possibilidade de redução dos juros para 0% a partir da vigência, porém, com a condição de que o estado faça um aporte anual ao “Fundo de Equalização Federativa” de valor equivalente a 2% do estoque atualizado da dívida, além de outros 2% para os investimentos em educação profissional técnica de nível médio, em infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, e em ações de infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes ou segurança pública.

Estados em risco

- Fim do ressarcimento da Lei Kandir (EC 109 revoga art. 91 do ADCT)
- Securitização de Créditos Públicos (recursos arrecadados sequer alcançarão os cofres públicos, pois são desviados durante o percurso pela rede bancária <https://bit.ly/3avKVkI>)
- Securitização de “Dívidas” – Lei complementar 178 e Regime de “recuperação” fiscal (ver artigo <https://bit.ly/2QtekVX> e *Lives* de 16/4 <https://youtu.be/v24nYLyqqy4> e 19/4 <https://youtu.be/F-0H4F1MPno>)
- Proposta de Reforma Tributária do Consumo desvia arrecadação do IBS (que englobará o ICMS e o ISS) para uma nova instituição independente criada pela EC 132 (Comitê Gestor), com graves riscos aos entes federados. (ver folheto da ACD <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2023/09/Quem-vai-pagar-a-conta-final.pdf>)
- Desmonte provocado pela PEC 32; STF extinguiu o RJU

Sistema da Dívida é o pano de fundo do desmonte

Todos os recursos arrecadados pela União são destinados exclusivamente ao pagamento da Dívida Federal

AFINAL, QUE DÍVIDA É ESSA?

- ✓ TCU já divulgou que a dívida federal não tem contrapartida

<https://auditoriacidada.org.br/video/tcu-afirma-que-divida-nao-serviu-para-investimento-no-pais/>

- ✓ Conheça e divulgue a nova Cartilha <https://bit.ly/42HOWM3>

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA

www.auditoriacidada.org.br

Auditoria da Dívida Pública:

Ferramenta fundamental para garantir transparência, correta aplicação dos recursos públicos e desenvolvimento socioeconômico do Brasil

Maria Lucia Fattorelli

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA

LIMITE DOS JUROS TEM QUE VIRAR LEI

GASTOS COM JUROS

Por que TETO somente para investimentos sociais e liberdade total para gastos com a dívida pública?

Primeira Edição 2023
Obra autofinanciada - VENDA PROIBIDA

CONCLUSÃO e PROPOSTAS

- A DÍVIDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM A UNIÃO ESTÁ PAGA
- União possui R\$ 1,5 TRILHÃO na Conta Única do Tesouro (em ago/2024) e PODE ANULAR AS DÍVIDAS DOS ESTADOS SEM SACRIFICAR INVESTIMENTOS
- Auditoria Cidadã da Dívida tem demonstrado que a dívida está paga e denunciado a falta de transparência dos passivos dos bancos estaduais repassados para o Estado do RJ
- AUDITORIA DAS DÍVIDAS PÚBLICAS ESTADUAL E FEDERAL COM PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

Muito grata

Maria Lucia Fattorelli

ACESSE

AUDITORIACIDADA.ORG.BR



/AUDITORIACIDADA.PAGINA



/AUDITORIACIDADADADIVIDA



/AUDITORIACIDADABR



/AUDITORIACIDADA



Spotify.



Google Podcasts

#ÉHORADEVIRARAJOGO